



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VER. Pr. LUCIANO BRENO

Quanto à importância de um curso de combate ao princípio de incêndio tem como objetivo a prevenção e o combate de incêndios, ajudando na evacuação do espaço atingido pelas chamas e iniciar a extinção das chamas evitando sua proliferação. O curso ainda ensinará como utilizar os equipamentos de combate ao incêndio.

O curso de defesa pessoal é de extrema importância para que o agente antes do uso de sua arma de fogo, caso seja viável, possa utilizar de meios que o curso possa oferecer para possível mobilização ou até mesmo combate de um possível ataque a qualquer cidadão no ambiente escolar.

Oportuno salientar que o agente de segurança escolar será encarregado pela segurança do prédio, dos equipamentos, materiais, funcionários e alunos dessas instituições. Esse agente deve promover a ordem dentro da unidade escolar.

Referidos agentes portarão armas de fogo e serão capacitados para o uso do armamento e defesa pessoal, fazendo cursos que serão ministrados por pessoas capacitadas. O estabelecimento de ensino contará com Agente de Segurança Escolar obedecendo a seguinte proporção:

- I – Estabelecimento com até 1.000 (mil) alunos: dois agentes;
- II – Estabelecimento com 1.000 (mil) a 2.000 (dois mil) alunos: três agentes;
- III – Estabelecimento com mais 2.000 (dois mil) alunos: quatro agentes.


Os órgãos públicos competentes farão a escala da presença desses agentes no estabelecimento de ensino possibilitando, vencida a jornada de trabalho, que sejam trocados por outros membros da Secretaria de Educação do Município de Campina Grande – PB.

Informa outrossim, que em cada escala, ao menos um agente deverá pertencer ao sexo feminino.

Isto posto, ante a motivação exposta, proponho a presente indicação por se tratar de medida de relevante interesse público.

REQUEIRO e apresento, de conformidade com o Regimento Interno desta Câmara, a presente indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito de Campina Grande, Romero Rodrigues, proceder às providências para a criação do cargo de Agente de Segurança Escolar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”
em, 27 de Novembro de 2019.


Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/PPL